

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CP Paraguaçu Paulista

Protocolo 13.086 Data/Hora 29/09/2011 14:46:24
Responsável: *mf*

REQUERIMENTO Nº 332/2011-50

Requer informações quanto a concessão de aumento salarial aos servidores públicos municipais neste ano de 2011.

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

Os vereadores que esta subscrevem, nos Termos Regimentais vigentes, **REQUEREM** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, as seguintes informações:

- a) existem estudos e previsão para a concessão de aumento salarial aos servidores públicos municipais ainda para este ano de 2011?
- b) se existe a possibilidade de incorporar o abono de R\$ 70,00 (setenta reais), concedido aos servidores por meio da Lei Complementar nº 124, de 24 de maio de 2010, ao salário do quadro de funcionalismo público?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter informações quanto ao aumento salarial dos servidores públicos municipais.

Tanto o aumento salarial quanto a incorporação do abono ao salário dos servidores públicos municipais são reivindicações do funcionalismo público.

Assim, com as informações recebidas do Exmo. Sr. Prefeito quanto ao presente Requerimento, poderemos responder à esta trabalhadora classe de forma correta e direta, sem especulações inadequadas quanto ao assunto.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de setembro de 2011.

Nelson Carlos Itelvino
NILSON CARLOS ITELVINO
Vereador

Mauro Goldin
MAURO GOLDIN
Vereador



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 24 DE MAIO DE 2010
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a concessão de abono aos servidores públicos municipais, conforme especifica”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono de natureza não salarial aos servidores públicos municipais, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

§ 1º O valor do abono será de R\$ 70,00 (setenta reais) mensais.

§ 2º O abono será pago aos servidores entre 1º de maio a 31 de dezembro de 2010, com o primeiro pagamento no início do mês de junho de 2010 (Folha de Pessoal – Competência Maio/2010).

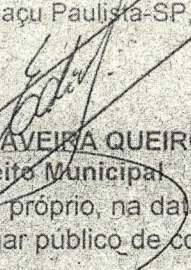
§ 3º O servidor também terá direito ao recebimento do abono junto com o 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 2º O abono de que trata o art. 1º desta Lei Complementar não alcança os servidores integrantes do Magistério Público Municipal, os quais já foram beneficiados com a revisão geral da remuneração realizada recentemente.

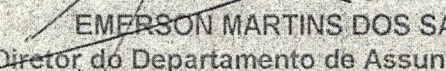
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de maio de 2010.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de maio de 2010.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


EMERSON MARTINS DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 17, LRF

1. EVENTO PARA:

Concessão de abono aos servidores públicos municipais, exceto profissionais do magistério

2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

2.1. Premissas

A presente proposta prevê a concessão de abono aos servidores públicos municipais, exceto aos profissionais do magistério que já foram contemplados recentemente com a revisão geral da remuneração. O valor do abono será de R\$ 70,00, a ser pago a partir de 01/05/2010. Com a exclusão dos profissionais do magistério, o quadro de pessoal da Prefeitura que terá direito ao abono tem 1.155 servidores, resultando em gastos com o evento no montante estimado de R\$ 80.850,00 mensais.

2.2. Metodologia de Cálculo

Gastos com o Evento	Impacto (R\$)
1.155 servidores x R\$ 70,00	80.850,00
Total Mensal	80.850,00

Memória de Cálculo:

Exercício	Impacto Mensal Folha de Pessoal (R\$ 1,00)	multiplicado	Período (12 salários + 13%)	Igual	Impacto Anual Folha de Pessoal (R\$ 1,00)
2010*	80.850	X	8,66	=	700.161
2011 *	80.850	X	13	=	1.051.050
2012	80.850	X	13	=	1.051.050

* Período: Maio a Dezembro = 8 meses (13 / 12 x 8)

2.3. Impacto Orçamentário e Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012
1. Superávit (Déficit) Financeiro Exercício Anterior	9.939	7.250	7.250
2. Receita Prevista	77.035	81.000	85.000
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	86.974	88.250	92.250
4. Custo do Evento	700	1.051	1.051
5. —			
6. Custo Total do Evento	700	1.051	1.051
7. Impacto Orçamentário (6 / 2)	0,91%	1,30%	1,24%
8. Impacto Financeiro (6 / 3)	0,81%	1,19%	1,14%





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.

Estimativa da Despesa (R\$ 1,00)	Dotação Existente (R\$ 1,00)	Crédito Suplementar / Especial	Fonte de Custeio
700.161	17.999.943	—	Arrecad.

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, haja vista já estarem devidamente impactada no orçamento do exercício.

4. DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Evento	R\$ 1.000,00	
	2011	2012
Redução permanente de despesa	1.051	1.051
Total	1.051	1.051

Premissas

O montante de despesa criada por esta proposta será compensada com a redução permanente da despesa geral do Município, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e devidamente impactadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 4º da LRF, que a despesa constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Paraguaçu Paulista-SP, 12 de maio de 2010.



Prefeito Municipal

